

## **LEI N° 221/96**

DENOMINA RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O acesso denominado Estrada Queiróz, no Bairro Jardim Novo Cajati, passa a denominar-se Rua Queiróz Galvão, Bairro Novo Jardim Novo Cajati, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga/SP.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 25 DE JANEIRO DE 1996

Marino de Lima  
Prefeito Municipal